



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião - Gabinete - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais

**ATA Nº 90 – Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG)**

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 15 horas, na Sala do Diretor Geral, no 5º andar do Edifício Gerais da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, realizou-se Reunião da Diretoria Colegiada da ARSAE-MG, constituída com a finalidade de apresentar a retificação dos resultados finais presentes na Nota Técnica GRT 04/2020 e na minuta de resolução que autoriza o Reajuste Tarifário 2020 dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – Copanor, sob a presidência do Diretor Geral Antônio Claret de Oliveira Júnior, onde estiveram presentes os Senhores Gustavo Batista de Medeiros e Raphael Castanheira Brandão. O Diretor Geral, Antônio Claret de Oliveira Júnior, declarou abertos os trabalhos e concedeu a palavra inicialmente ao Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira, Raphael Castanheira Brandão, que apresentou aos presentes a retificação dos cálculos da Nota Técnica GRT 04/2020, documento que contém a análise e o detalhamento dos cálculos do Reajuste Tarifário 2020. A retificação fez-se necessária, antes da publicação da Resolução Arsa-MG 136/2020, que trata do reajuste tarifário da Copanor de 2020, a Gerência de Regulação Tarifária (GRT) identificou a necessidade de alteração do resultado final uma vez que os recursos necessários para que a Copanor promova os repasses tarifários habilitados para os Fundos Municipais de Saneamento Básico de Araçuaí, Coronel Murta, Taiobeiras, Teófilo Otoni e Diamantina não haviam sido contemplados nos cálculos apresentados na Reunião Colegiada do dia 04/02/2020, lavrada na Ata nº 89/2020. O saldo de repasse a ser alocado nas tarifas da Copanor para os próximos 17 meses é de R\$ 96 mil. Com a inclusão dos repasses mencionados, o efeito tarifário médio (ETM) passou de 4,29% para 4,50%. A Diretoria Colegiada acatou o posicionamento do corpo técnico, ficando aprovado o envio da resolução para publicação, com o Efeito Tarifário Médio de 4,50%. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Raphael Castanheira Brandão, coordenador da Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Diretor Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Castanheira Brandao, Coordenador**, em 07/02/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11290542** e o código CRC **A71E8784**.

---

**Referência:** Processo nº 2440.01.0000305/2019-54

SEI nº 11290542